



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP – CN nº 275-2017, de 14 de novembro de 2017.**

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

**CONSIDERANDO** que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, na 20ª Sessão Ordinária do ano de 2017, a indicação do Ministério Público do Estado da Paraíba como Unidade a ser correicionada;

**CONSIDERANDO** que são objetivos da Corregedoria Nacional detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomar as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, orientar e buscar o aprimoramento nas atividades Ministeriais, conhecer projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** as Portarias CNMP-CN nºs 270, 271 e 272, de 13 de outubro de 2017, que instauraram procedimentos de Correição Geral nas unidades do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho no Estado da Paraíba, cujos trabalhos serão realizados no período de 11 a 14 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Requisitar, no período de **10 a 15 de dezembro de 2017**, com dedicação exclusiva, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe **Paulo José Francisco Alves Filho** para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Publique-se.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2017.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**  
**Corregedor Nacional do Ministério Público**